



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA - DPF/UGA/RS

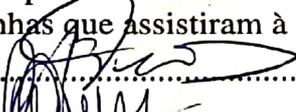
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1233_00029_2021

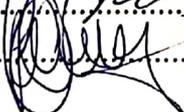
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM URUGUAIANA - DPF/UGA/RS)

Aos (A) (10) dez dia (s) do mês de dezembro, de (2021) dois mil e vinte e um, ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA, matrícula nº 9000166, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **JULIAN ALEJO ORGEIRA BAROLI**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 03/03/1991, sexo Masculino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 35693746, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 11/03/2018, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 09/06/2018, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela seguinte prática: ultrapassar em 1280 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: 

AUTUADO (A): 

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 76843.797176 6 88510001000000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JULIAN ALEJO ORGEIRA BAROLI
 CPF: 719.738.044-84
 EXTERIOR - EXT
 URUGUAIANA - RS - CEP 99999999
 Número do Processo:08436001948202115

Sacador/Avalista

| | | | | |
|-------------------|---------------------|------------|---------------------|----------------|
| Nosso Número | Número do Documento | Vencimento | (=) Valor Documento | (=) Valor Pago |
| 29413370076843797 | 29413370076843797 | 31/12/2021 | R\$ 10.000,00 | |

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 76843.797176 6 88510001000000

| | |
|---|--------------------|
| Local de Pagamento | Data de Vencimento |
| Pagável em qualquer banco até o vencimento. | 31/12/2021 |

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF | Agência/Código do Beneficiário |
| Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 | 1607-1/333141-5 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------------|-------------|--------|-----------------------|-------------------|
| Data do Documento | Número do Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número |
| 15/12/2021 09:28 | 29413370076843797 | RC | N | 15/12/2021 09:28 | 29413370076843797 |

| | | | | | |
|--------------|----------|---------------|------------|-------|---------------------|
| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade | Valor | (=) Valor Documento |
| | 17 | R\$ | | | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|---|---------------------------|---------------|
| Instruções - Senhor (a) Caixa, não receber em cheque - Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento | (-) Desconto / Abatimento | ***** |
| | (+) Juros/Multa | R\$ 0,00 |
| | (=) Valor Cobrado | R\$ 10.000,00 |

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

Unidade Arrecadadora: 620 - Delegacia de Polícia Federal em Uruguaiana

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JULIAN ALEJO ORGEIRA BAROLI
 CPF: 719.738.044-84
 EXTERIOR - EXT
 URUGUAIANA - RS - CEP 99999999
 Número do Processo:08436001948202115

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



00196885100010000000000002941337007684379717



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA - DPF/UGA/RS

Decisão nº 21500673/2021-DPF/UGA/RS

Processo: 08436.001948/2021-15

Assunto: **insira aqui o assunto**

Tendo em vista que o Auto de Infração, objeto do presente expediente, atende aos requisitos previstos no art. 309 do Decreto 9.199/2017 e considerando que não houve apresentação de defesa pela parte autuada, julgo o SUBSISTENTE.

À UMIG/DPF/UGA/RS para dar encaminhamento para fins de publicação na página da Polícia Federal na internet, conforme determina o art. 309, § 7, do Decreto já mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO CHEDID PADILHA, Chefe de Delegacia**, em 21/12/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21500673** e o código CRC **262786C6**.